



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 1096 /2007-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001352/2006 – 10.772, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 659/2006-GAB, de 14 de setembro de 2006, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ:** "...Na Fazenda São João, no município de Paranaiguara, Estado de Goiás, para derivação durante 480 (quatrocentos e oitenta) horas por ano, de até 69,44 l/s (sessenta e nove vírgula quarenta e quatro litros por segundo), para irrigação por aspersão convencional, com área de 200 ha", **LEIA-SE:** "...Na Fazenda São João e Fazenda Alegres, Lugar Jacaré, no município de Paranaiguara, Estado de Goiás, para derivação durante 720 (setecentas e vinte) horas por ano, em agosto e setembro, de até 69,44 l/s (sessenta e nove vírgula quarenta e quatro litros por segundo), para irrigação por aspersão convencional, com área de 289,88 ha".

Art. 2º - Realizar a captação no trecho do Córrego Jacaré delimitado pelos pontos de coordenadas 18º 41' 31,4" S e 50º 27' 55,3" W e 18º 43' 4,8 " S e 50º 25' 36,7" W.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos